



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 25/09/01

Márcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

DECRETO N.º 1503, de 25 de setembro de 2001.

Dispõe sobre indenização de transporte aos Secretários e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à indenização mensal a ser paga aos Secretários do Município que realizarem despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições específicas de seus cargos.

Art. 2º Esta indenização não se incorpora ao salário dos Secretários para nenhum efeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de setembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas